

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

## **CIRCUITO DELIBERATIVO**

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 904/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 5/9/2022, informo:

**Relator:** Antonio Barra Torres

Processo: 25351.923238/2022-70

**Expediente:** 4469745/22-7

Ementa: Trata-sede pleitodo Ministério da Saúde (MS) [2025897, 2025910] solicitando autorização para a importação, em caráter excepcional, comprimidos FLUCITOSINA de 140.200 de 500mg (nome comercial: OTYCULF), fabricados por MYLAN LABORATORIES LTD (Índia), adquiridos por intermédio da Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS).

Posição do Diretor: Favorável

Área: GADIP

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 140.200 (cento e quarenta mil e duzentos) comprimidos de FLUCITOSINA 500mg (nome comercial: OTYCULF), fabricados por MYLAN LABORATORIES LTD (Índia), solicitado pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 358/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2037255).





oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm</a>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade">https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade</a>, informando o código verificador **2049435** e o código CRC **60FFEBAB**.

**Referência:** Processo nº 25351.923238/2022-70

SEI nº 2049435